

**Dispõe sobre a reorganização da  
Secretaria de Higiene e Saúde, e dá  
outras providências.**

Olavo Egydio Setubal, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 8 de agosto de 1978, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — A Secretaria de Higiene e Saúde — S.H.S. tem por atribuições planejar, organizar, dirigir, controlar e coordenar as múltiplas atividades de seus órgãos no campo da assistência médico-hospitalar de urgência, programas de saúde pública e vigilância sanitária.

Art. 2.º — A Secretaria de Higiene e Saúde compõe-se de:

- I - Gabinete do Secretário;
- II - Superintendência Médico-Hospitalar de Urgência;
- III - Departamento de Saúde da Comunidade;
- IV - Departamento de Vigilância Sanitária.

Art. 3.º — O Gabinete do Secretário é composto de:

- I - Chefia de Gabinete;
- II - Assessoria Técnica de Coordenação de Programas de Saúde;
- III - Assessoria Técnica de Assuntos Diversos, constituída de:
  - a) Assistência Técnica de Transportes, com Seções de Tráfego, de Oficina, de Registro de Veículos e Serviços Preventivos, e de Expediente e Pessoal;
  - b) Assistência de Material Médico-Hospitalar e Manutenção, com Seção de Material Médico-Hospitalar, Seção de Manutenção e Serviço de Almoxarifado;
  - c) Assistência Financeira;
  - d) Assistência de Assuntos Jurídicos;
  - e) Comissão de Acidentes de Trânsito;
  - f) Seção de Contabilidade;
  - g) Seção de Expediente e Pessoal;
- IV - Divisão Administrativa, com Seções de Contabilidade, de Expediente e Pessoal, e de Estatística de Saúde; e Serviços de Biblioteca, de Almoxarifado, e de Cadastro de Pessoal.

§ 1.º — À Assessoria Técnica de Coordenação de Programas de Saúde compete:

- I - O planejamento e a integração dos Programas de Saúde da Secretaria, harmonizando as atividades entre os Departamentos, os demais órgãos municipais, estaduais e federais;
- II - Avaliar os Programas de Saúde;
- III - Exercer atividades de Vigilância Epidemiológica no Município;
- IV - Executar outras funções que lhe forem cometidas.

§ 2.º — À Assessoria Técnica de Assuntos Diversos compete planejar, supervisionar e controlar os serviços de operação, manutenção e reparos de frota, suprimento de material médico-hospitalar, manutenção e reparos de prédios médico-assistenciais e centralização das atividades contábil-financeiras da Secretaria.

§ 3.º — Junto ao Gabinete do Secretário funcionarão as seguintes Comissões:

- I - Comissão de Padronização de Material Médico-Hospitalar, composta de um Médico, um Farmacêutico-Bioquímico, um Enfermeiro, um Nutricionista e um Técnico de Material Médico-Hospitalar, todos com curso de Administração Hospitalar ou experiência mínima de 3 (três) anos na área da saúde;
- II - Comissão de Julgamento de Licitações de Serviços, composta de 5 (cinco) membros, um dos quais obrigatoriamente integrante da Classe de Procurador, que a presidirá.

§ 4.º — Aos membros das Comissões referidas no parágrafo anterior, que serão designados pelo Secretário de Higiene e Saúde, será atribuída a gratificação a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 8215, de 7 de março de 1975.

Art. 4.º — À Superintendência Médico-Hospitalar de Urgência compete:

- I - A prestação de assistência médico-hospitalar de urgência;
- II - A fiscalização de convênios, contratos e subvenções médico-hospitalares;
- III - A comunicação e informação entre as várias unidades médico-assistenciais fixas e móveis.

Art. 5.º — A Superintendência Médico-Hospitalar de Urgência é composta de:

- I - Gabinete do Superintendente;
- II - Hospital Municipal do Tatuapé;
- III - Hospital Municipal "Tide Setubal";
- IV - Hospital Infantil Menino Jesus;
- V - Hospital Maternidade-Escola de Vila Nova Cachoeirinha;
- VI - Hospital Municipal "Ignácio Proença de Gouvêa".

Art. 6.º — O Gabinete da Superintendência Médico-Hospitalar de Urgência é composta de:

- I - Assistência Técnica;
- II - Serviço de Expediente;
- III - Divisão de Fiscalização, Comunicações e Informações, com:
  - a) Serviço de Contabilidade;
  - b) Seção Administrativa;
  - c) Seção de Convênios, com um Serviço Administrativo e Supervisões Médica, de Enfermagem, e de Serviço Social;
  - d) Seção de Comunicações e Informações, com Serviços de Radiofonia, de Informações Cadastrais, e Administrativo;
- IV - Seção de Documentação Técnico-Científica, com Serviço de Fotografia, Desenho e Reprodução e Serviço de Documentação Científica;
- V - Seção de Contabilidade, com Serviços de Controle de Requisições, de Contratos e Convênios, de Expedição e Recepção, de Patrimônio e Orçamento, e Contábil;
- VI - Seção de Expediente e Pessoal, com Serviços de Prontuário e Arquivo, de Ponto e Pessoal, e de Expediente.

Art. 7.º — Os Hospitais da Superintendência Médico-Hospitalar de Urgência são compostos de:

- I - Gabinete do Diretor;
- II - Unidade de Atendimento Ambulatorial;
- III - Unidade de Internação;
- IV - Unidade de Apoio Técnico e Auxiliar.

§ 1.º — O Gabinete do Diretor do Hospital compõe-se de:

- I - Assistência Técnica;
- II - Seção de Contabilidade, com Serviços de Recepção e Expedição, e de Controle de Estoque e Requisições;
- III - Serviço de Documentação e Biblioteca;
- IV - Assistência Médico-Hospitalar, com Supervisões de Nutrição e Dietética, de Serviço Social, de Enfermagem, e Médico-Hospitalar;
- V - Serviço de Arquivo Médico-Estatístico — SAME, com Setores de Internação, de Matrícula, e de Arquivo;
- VI - Seção de Administração Hospitalar, com Serviços de Zeladoria, de Comunicações, e de Almoarifado;
- VII - Seção de Expediente e Pessoal, com Serviço de Ponto e Pessoal.

§ 2.º — A Unidade de Atendimento Ambulatorial compõe-se de:

- I - Serviço de Enfermagem;
- II - Serviço Social;
- III - Serviço de Expediente;
- IV - Serviço de Pronto Atendimento, com Setor de Enfermagem, e Equipe Médica;
- V - Serviço de Ambulatório das Especialidades, com Setor de Enfermagem.

§ 3.o – A Unidade de Internação compõe-se de:

- I - Serviço de Enfermagem;
- II - Serviço Social;
- III - Serviço de Expediente;
- IV - Clínicas Especializadas.

§ 4.o – A Unidade de Apoio Técnico e Auxiliar compõe-se de:

- I - Serviço de Nutrição e Dietética;
- II - Serviço de Expediente;
- III - Centro de Material Esterilizado;
- IV - Serviços Técnicos e Auxiliares.

Art. 8.o – Ao Departamento de Saúde da Comunidade compete prestar assistência médico-sanitária e de pronto atendimento médico-odontológico, através dos Postos de Assistência Médica.

Art. 9.o – O Departamento de Saúde da Comunidade é composto de:

- I - Gabinete do Diretor;
- II - Divisões Regionais de Saúde:
  - a) NORTE;
  - b) SUL;
  - c) LESTE;
  - d) OESTE;
  - e) CENTRO-SUL.

§ 1.o – O Gabinete do Diretor compõe-se de:

- I - Assistência Técnica;
- II - Assistência Administrativa;
- III - Equipe de Supervisão;
- IV - Seção de Expediente e Pessoal, com Serviços de Conservação e Reparos, e de Zeladoria;
- V - Seção de Contabilidade.

§ 2.o – As Divisões Regionais de Saúde compõem-se de:

- I - Gabinete do Diretor;
- II - Assistência Técnica;
- III - Assistência Administrativa;
- IV - Serviço de Contabilidade;
- V - Posto Nível I, com Serviços de Expediente e Pessoal, e de Zeladoria;
- VI - Posto Nível II, com Serviços Administrativo, de Almoxarifado, de Expediente, e Equipes de Posto;
- VII - Seção de Expediente e Pessoal.

Art. 10 – Ao Departamento de Vigilância Sanitária compete estabelecer normas, supervisionar, orientar, coordenar e avaliar a fiscalização sanitária de gêneros alimentícios e saneantes, bem como o controle de zoonoses no Município.

Art. 11 – O Departamento de Vigilância Sanitária é composto de:

- I - Gabinete do Diretor;
- II - Divisão de Controle Sanitário de Alimentos;
- III - Divisão de Laboratório de Controle de Alimentos;
- IV - Divisão de Controle de Zoonoses.

§ 1.o – O Gabinete do Diretor compõe-se de:

- I - Assistência Técnica;
- II - Assistência Jurídica;
- III - Divisão Administrativa, com Seções de Contabilidade, de Expediente e Pessoal e Serviço de Zeladoria e Manutenção.

§ 2.o – A Divisão de Controle Sanitário de Alimentos compõe-se de:

- I - Assistência Técnica;
- II - Seção de Cadastro, com Serviço de Arquivo;
- III - Seção de Vigilância Sanitária de Alimentos com Serviço de Estatística;
- IV - Seção de Avaliação de Normas, com Serviço de Biblioteca;
- V - Seção de Expediente e Pessoal, com Serviço de Protocolo;
- VI - Auditores Sanitários.

§ 3.o – A Divisão de Laboratório de Controle de Alimentos compõe-se de:

- I - Assistência Técnica;
- II - Unidades Móveis de Laboratório;
- III - Seção de Análises Físico-Químicas, com Serviços de Controle de Alimentos, de Análises Instrumentais, e de Controle de Medicamentos e Saneantes;
- IV - Seção de Toxicologia, com Serviços de Provas Biológicas, de Análises Sequencial, e de Análise Específica;
- V - Seção de Patologia, com Serviços de Anatomia Patológica, de Parasitologia, de Patologia Experimental, e de Histopatologia;
- VI - Seção de Microbiologia, com Serviços de Sorologia e Imunologia, de Reagentes e Meios de Cultura, de Medicamentos e Saneantes, e de Bacteriologia de Alimentos;
- VII - Seção de Expediente e Pessoal;
- VIII - Seção de Tecnologia de Alimentos.

§ 4.º — A Divisão de Controle de Zoonoses compõe-se de:

- I - Assistência Técnica;
- II - Serviço de Contabilidade;
- III - Serviços de Almoxarifado, de Zeladoria, de Limpeza, e de Manutenção;
- IV - Seção de Laboratório de Diagnóstico da Raiva, com Serviços de Virologia, de Patologia, e de Biotério;
- V - Seção de Controle de Roedores e Vetores, com Serviços de Controle de Roedores, e de Controle de Vetores;
- VI - Seção de Coordenação Técnica e Planejamento, com Serviço de Biblioteca;
- VII - Seção de Controle da Raiva;
- VIII - Seção Administrativa, com Serviços de Expediente, e de Pessoal;
- IX - Serviço de Investigação de Focos da Raiva, com Setores de Vacinação, de Cães em Observação, de Apreensão de Animais, e de Internação e Manutenção de Animais;
- X - Serviço de Controle de Outras Zoonoses;
- XI - Serviço de Orientação às Administrações Regionais;
- XII - Serviço de Educação e Comunicação;
- XIII - Serviço de Epidemiologia e Estatística.

Art. 12 — Ficam criados, na Secretaria de Higiene e Saúde, os seguintes cargos de Médico Residente, todos de provimento em comissão:

- a) 50 (cinquenta) cargos R.1, Referência 15, que serão exercidos por médicos aprovados em testes de seleção, observada a ordem de classificação dos candidatos habilitados;
- b) 50 (cinquenta) cargos R.2, Referência 16, que serão exercidos por Médico Residente R.1, aprovado em testes de seleção, observada a ordem de classificação dos habilitados;
- c) 8 (oito) cargos R.3, Referência 17, que serão exercidos por Médico Residente R.2, aprovado em teste de seleção, observada a ordem de classificação dos habilitados.

§ 1.º — Os ocupantes dos cargos de Médico Residente ficam obrigatoriamente incluídos no regime de dedicação exclusiva, nos termos da Lei n.º 8215, de 7 de março de 1975.

§ 2.º — É vedada a permanência na Residência por período superior a 12 (doze) meses em cada Nível, bem como a recondução daqueles que desistam da Residência.

§ 3.º — O primeiro provimento dos cargos referidos neste artigo far-se-á, pelo período restante da Residência, dentre os atuais Médicos Residentes, já aprovados em testes de seleção.

Art. 13 — Ficam criados ou alterados, de acordo com o disposto na coluna "Situação Nova" das Tabelas I e II, que integram esta lei, os cargos e funções gratificadas de Direção, Chefia e Assessoramento da Secretaria de Higiene e Saúde.

Art. 14 — Ficam criados, na Secretaria de Higiene e Saúde, os cargos constantes da Tabela III, que integra esta lei, os quais são incluídos no Quadro Geral do Pessoal, definido pela Lei n.º 8183, de 20 de dezembro de 1974.

Parágrafo único — Os cargos referidos neste artigo são de provimento efetivo, mediante concurso de provas, ou de provas e títulos, exigida a habilitação específica para cada caso.

Art. 15 — Ao parágrafo único do Artigo 18 da Lei n.º 8183, de 20 de dezembro de 1974, fica acrescentado o seguinte inciso:

“VI — tempo de exercício em cargos vinculados pela linha de acesso ao cargo a ser provido por acesso.”

Art. 16 — As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 17 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 18 de agosto de 1978, 425.o da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **Olavo Egydio Setubal** — O Secretário dos Negócios Jurídicos, **Maria Kadunc** — O Secretário das Finanças, **Sérgio Silva de Freitas** — O Secretário de Vias Públicas, **Octávio Camillo Pereira de Almeida** — O Secretário Municipal de Educação, **Hilário Torloni** — O Secretário de Higiene e Saúde, **Fernando Proença de Gouvêa** — O Secretário de Serviços e Obras, **Aurélio Araujo** — O Secretário Municipal de Transportes, **Olavo Guimarães Cupertino** — O Secretário Municipal de Esportes, **Sérgio Barbour** — O Secretário Municipal de Cultura, **Sábato Antônio Magaldi** — O Secretário das Administrações Regionais, **Celso Hahne** — O Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano, **Ernest Robert de Carvalho Mange** — O Secretário de Serviços Internos, **Hélio Martins de Oliveira** — O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Luis Filipe Soares Baptista**.

Publicada na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 1978.  
— O Chefe do Gabinete, **Erwin Friedrich Fuhrmann**.

TABELA I ANEXA À LEI N.º 8764, DE 18 DE AGOSTO DE 1978

A - SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE  
GABINETE  
CARGOS

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
Denominação do Cargo	Lot.	Ref.	Forma de Provimento	Denominação do Cargo	Lot.	Ref.	PP	Forma de Provimento
Secretário Municipal	1	DA-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	I - Secretário Municipal	1	DA-15	I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
Chefe de Gabinete	1	DA-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	II - Chefe de Gabinete	1	DA-13	I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
Chefe de Assessoria Técnica	2	DA-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	III - Chefe de Assessoria Técnica	2	DA-13	I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais de nível universitário com curso de Saúde Pública e/ou Administração Hospitalar e experiência mínima de 5 anos na área.
- Assessoria de Coordenação, Controle de Saúde e de Vigilância Epidemiológica - ACOVEP				I - Assessoria de Coordenação de Programas de Saúde	1			

- Assessoria de Coordenação e Planejamento Setorial - SHS-PLAN				2 - Assessoria de Assuntos Diversos	1			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de nível universitário e/ou experiência e reconhecida capacidade na área médico-hospitalar.
Assessor Técnico	1	DA-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	IV - Assessor Técnico	7	DA-12	I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma universitário (2). Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores municipais de nível universitário com experiência mínima de 5 anos na área relativa ao respectivo programa com curso de Saúde Pública e/ou Administração Hospitalar (5).
.....				V - Assessor Jurídico	2	DA-12	I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre Procuradores municipais.
Inspetor	1	DA-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	VI - Inspetor	1	DA-12	I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais com curso de Saúde Pública.

Assistente Técnico de Direção II	3	DA-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	VII - Assistente Técnico de Direção II	5	DA-11	I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais de nível universitário com experiência e/ou reconhecida capacidade administrativa na área de Saúde.	
				1 - Administrativo					1
				2 - Financeiro					1
				3 - Transportes					1
4 - Material Médico-Hospitalar e de Manutenção	1	I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre Engenheiros c/ reconhecida capacidade na área médico-hospitalar.						

Diretor de Divisão - Administrativa	1	DA - 8	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	5 - Assuntos Jurídicos	1	DA - 8	I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre Procuradores municipais.	
				VIII - Diretor de Divisão - Administrativa					1
				IX - Secretário Executivo					2
Oficial de Gabinete	2	DA - 4	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	X - Oficial de Gabinete	2	DA - 4	I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	
Chefe de Seção Técnica - de Administração de Material Hospitalar - MED-003	1	24	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	XI - Chefe de Seção Técnica	3	24	I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre:	
				1 - de Material Médico-Hospitalar					1

				2 - de Manutenção	1			engenheiros municipais com reconhecida capacidade na área hospitalar e curso de Chefia.
				3 - de Estatística de Saúde	1			portadores de nível universitário c/ curso de Saúde Pública ou Administração hospitalar.
				XII - Chefe de Seção	2	19	I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais com curso de Chefia.
				1 - de Oficina	1			
				2 - de Tráfego	1			
				XIII - Contador Chefe	2	24	II	Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Contador, ref. 22.
				1 - Seção de Contabilidade (Div. Administrativa)	1			
				2 - Seção de Contabilidade (Assessoria de Assuntos Diversos)	1			
				XIV - Chefe de Seção	4	19	II	Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Escriurário, ref. 12, e Assistente de Administração, ref. 15.
				1 - Expediente e Pessoal (Div. Administrativa)	1			
				2 - Expediente e Pessoal (Assessoria de Assuntos Diversos)	1			

				3 - Expediente e Pessoal (Assistência de Transportes)	1			
				4 - Registro de Veículos e Serviços Preventivos (Assistência de Transportes)	1			

B - DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE - DSC

Diretor Técnico de Departamento	1	DA-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	I - Diretor Técnico de Departamento	1	DA-13	I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre Médicos com diploma para graduados em Saúde Pública e experiência mínima de 5 anos na área.
- Departamento de Saúde da Comunidade				- Departamento de Saúde da Comunidade				
				II - Assistente Técnico de Direção II	10	DA-11	I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais de nível universitário, sendo 7 reservados a portadores de diploma para graduados em Saúde Pública e/ou Administração Hospitalar.
				- do Diretor do Depto.				



Médico Diretor de Divisão Técnica	2	DA-11	Provimento por acesso dentre titulares do cargo de Médico Chefe e Médico Chefe de Pronto Socorro, ref. 24.	III - Diretor de Divisão Técnica	5	DA-11	I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre Médicos graduados em Saúde Pública e experiência mínima de 5 anos na área.
- do DSC-1				1 - Div. Regional de Saúde NORTE	1			
- do DSC-2				2 - Div. Regional de Saúde SUL	1			
				3 - Div. Regional de Saúde LESTE	1			
				4 - Div. Regional de Saúde OESTE	1			
				5 - Div. Regional de Saúde CENTRO-SUL	1			
.....				IV - Assistente Técnico	10	DA-10	I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais com nível universitário e curso de Saúde Pública.
				- do Diretor de Divisão				
Assistente Técnico de Direção I	1	DA - 8	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	V - Assitente Técnico de Direção I	1	DA - 8	I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais com experiência administrativa na área de Saúde.
- do S.H.S.				- do Diretor do Depto.				

.....				VI - Assistente Administrativo	5	DA - 7	I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais com experiência na área de Saúde.
				- do Diretor de Divisão				
.....				VII - Supervisor	40	DA - 9		
				1 - Médico			I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre Médicos municipais.
				a - Pediatria	5			
				b - Toco-ginecologia	5			
				c - Saúde Pública	5			
				d - Pronto Socorro	5			
				2 - de Odontologia	5		I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre Cirurgiões-dentistas municipais.
				3 - de Serviço Social Médico	5		I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais Assistentes Sociais.
				4 - de Educação em Saúde	5		I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma ou certificado de Educação em Saúde.

Contador Chefe - Seção de Contabilidade DSC-002	1	24	Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Contador, ref. 22.	5 - de Enfermagem  VIII - Contador Chefe - da Seção de Contabilidade	5		I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre Enfermeiros municipais.
Médico Chefe de Pronto Socorro	9	24	Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Médico, ref. 22.	IX - Chefe de Posto N. II	9	24	II	Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Médico, ref. 22, com curso de Chefia e Saúde Pública ou Administração Hospitalar.
Médico Chefe de Pronto Socorro	1	24	Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Médico, ref. 22.	X - Chefe de Posto N. II (Ambulatório de Alcoólatras)	1	24	II	Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Médico, ref. 22, especialistas em Psiquiatria, com curso de Chefia e Saúde Pública ou Administração Hospitalar.
.....	.....	.....	.....	XI - Chefe de Posto N. I	60	23	II	Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Médico, ref. 22, c/ curso de Chefia.

Chefe de Seção - Administrativa - MED-8 - Expediente e Pessoal DSC-001	2	19	Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Escriturário, ref. 12 e Assistente de Administração, ref. 15.	XII - Chefe de Seção - Expediente e Pessoal	6	19	II	Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Escriturário, ref. 12 e Assistente de Administração, ref. 15.
---	---	----	---	--	---	----	----	---

C - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DVS

Diretor Técnico de Departamento - Departamento de Controle Sanitário	1	DA-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	I - Diretor Técnico de Departamento - do Departamento de Vigilância Sanitária	1	DA-13	I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de nível universitário, graduados em Saúde Pública, com experiência mínima de 5 anos na área.
Assistente Técnico de Direção II	1	DA-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	II - Assistente Técnico de Direção II 1- Veterinária 2- Nutrição 3- Farmácia	3	DA-11	I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais, sendo: 1 Médico Veterinário especializado em Zoonoses; 1 Médico Veterinário com experiência e reconhecida capacidade em Inspeção de Alimentos e 1 Engenheiro

								Tecnólogo de Alimentos, Engenheiro Químico, Farmacêutico Bioquímico, ou Médico Veterinário com comprovada experiência em controle de alimentos, saneantes e medicamentos.
.....				III - Assistente Jurídico	1	DA-11	I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre Procuradores municipais.
.....				IV - Diretor de Divisão Técnica	3	DA-11	I	
Médico Veterinário Diretor de Divisão Técnica								
- Centro de Controle de Zoonoses	1	DA-11	Provimento por acesso dentre titulares do cargo de Médico Veterinário Chefe, ref. 24 e Médico Veterinário Encarregado, ref. 23.	1 - Controle de Zoonoses	1			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais Médicos Veterinários graduados em Saúde Pública, com curso de Chefia e experiência mínima de 3 anos na área - (ressalvados os direitos de eventuais titulares efetivos).

Médico Diretor de Divisão Técnica	2	DA-11	Provimento por acesso dentre titulares do cargo de Médico Chefe e Médico Chefe de Pronto Socorro, ref. 24.					
- Divisão de Administração Sanitária	1			2 - Laboratório de Controle de Alimentos	1			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais Médicos Veterinários, Engenheiro Tecnólogo de Alimentos, Engenheiro Químico, Farmacêutico Bioquímico ou Químico Superior, graduados em Saúde Pública, com curso de Chefia e experiência mínima de 3 anos na área (ressalvados os direitos de eventuais titulares efetivos).
- Divisão de Assistência Sanitária	1			3 - Controle Sanitário de Alimentos	1			
.....				V - Assistente Técnico de Direção	4	DA - 9	I	
				1 - Controle Sanitário de Alimentos	1			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Médico Veterinário.

				2 - Laboratório de Controle de Alimentos	1			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de título de nível universitário, graduados em Saúde Pública e com experiência em Administração de Saúde.
				3 - Controle de Zoonoses	2			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de título de nível universitário, com reconhecida capacidade.
				VI - Diretor de Divisão - Divisão Administrativa	1	DA - 8	II	Provimento por acesso dentre Chefe de Seção, ref. 19, Encarregado de Subunidade, ref. 19, e Chefe de Unidade Regional, ref. DA-6.
				VII - Contador Chefe - Seção de Contabilidade da Divisão Administrativa	1	24	II	Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Contador, ref. 22.

Chefe de Seção - Administrativa - DSC	2	19	Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Escriturário, ref. 12 e Assistente de Administração, ref. 15.	VIII - Chefe de Seção 1 - Expediente e Pessoal da Div. Administrativa 2 - Expediente e Pessoal da Divisão de Controle Sanitário de Alimentos 3 - Expediente e Pessoal da Divisão de Laboratório de Controle de Alimentos 4 - Administrativa - Controle de Zoonoses	4	19	II	Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Escriturário, ref. 12 e Assistente de Administração, ref. 15.
- Administrativa - CCZ	1			IX - Médico Veterinário Chefe 1 - Seção de Cadastro 2 - Seção de Patologia 3 - Seção de Microbiologia 4 - Seção de Controle da Raiva 5 - Seção de Laboratório de Diagnóstico da Raiva	8	24	II	Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Médico Veterinário e titulares do cargo de Médico Veterinário Encarregado, com curso de Chefia, referências 22 e 23, respectivamente.
Médico Veterinário Chefe - Seção de Fiscalização de Produtos Alimentícios - Análises Físico-Químicas - Exames Patológicos - Planejamento, Avaliação e Divulgação - Campo	5	24	Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Médico Veterinário e titulares do cargo de Médico Veterinário Encarregado, referências 22 e 23, respectivamente.					

Médico Veterinário Encarregado de Serviço Contra Roedores e Vetores	1	23	Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Médico Veterinário, ref. 22.	6 - Seção de Controle de Roedores e Vetores	1			
.....				7 - Seção de Vigilância Sanitária de Alimentos	1			Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Médico Veterinário e titulares do cargo de Médico Veterinário Encarregado, com curso de Chefia e de Saúde Pública, referências 22 e 23, respectivamente.
.....				8 - Seção de Coordenação Técnica e Planejamento	1			Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Médico Veterinário e titulares do cargo de Médico Veterinário Encarregado, com curso de Chefia e de Planejamento - Setor Saúde, referências 22 e 23, respectivamente.
Médico Veterinário Encarregado	4	23	Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Médico Veterinário, ref. 22.	X - Médico Veterinário Encarregado	4	23	II	Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Médico Veterinário, com curso de Chefia, ref. 22.
- Serviço de Epidemiologia e Estatística				1 - Serviço de Epidemiologia e Estatística	1			

- Serviço de Controle de outras Zoonoses				2 - Serviço de Controle de outras Zoonoses	1			
- Serviço de Prevenção da Raiva				3 - Serviço de Investigação de Focos da Raiva	1			
- Serviço de Laboratório				4 - Serviço de Orientação às AR's	1			
Chefe de Seção Técnica	1	24	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	XI - Chefe de Seção Técnica	4	24	I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de título de: Farmacêutico Bioquímico, Médico Veterinário, Engenheiro Químico ou Engenheiro Tecnólogo de Alimentos, graduados em Saúde Pública e com curso de Chefia.
- Seção de Vistoria e Cadastro				1 - Avaliação e Normas	1			
.....				2 - Análises Físico-Químicas	1		I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre Engenheiro Químico ou Farmacêutico Bioquímico c/ experiência, curso de Chefia e reconhecida capacidade em exames bromatológicos.

.....			.....	3- Toxicologia	1		1	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre Médico Veterinário, Engenheiro Químico ou Farmacêutico Bioquímico com experiência, curso de Chefia e reconhecida capacidade em Toxicologia.
.....			.....	4- Tecnologia de Alimentos	1		1	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre Médicos Veterinários municipais, Engenheiro Tecnólogo de Alimentos ou Engenheiro Químico.
Médico Veterinário Encarregado - Serviço de Educação e Publicações	1	23	Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Médico Veterinário, ref. 22.	XII - Encarregado de Serviço - Educação e Comunicação	1	23	1	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre Educador Sanitário ou Comunicólogo, com curso em Saúde Pública e curso de Chefia.

D - SUPERINTENDÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR DE URGÊNCIA

GABINETE

Diretor Técnico de Departamento	1	DA-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	I - Superintendente	1	DA-14	1	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
---------------------------------	---	-------	---	---------------------	---	-------	---	---

- Departamento Médico Hospitalar de Urgência				- da Superintendência Médico-Hospitalar de Urgência				dentre Médicos portadores de curso de Administração Hospitalar e experiência mínima de 5 anos na área.
Diretor de Divisão Técnica - Central de Comunicação e Informações	1	DA-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	II - Assistente Técnico de Direção II	10	DA-11	1	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais (3), sendo reservados (7) cargos p/ portadores de curso de Administração Hospitalar ou Saúde Pública: 1 Médico; 1 Assistente Social; 1 Enfermeiro; 1 Nutricionista; 1 Engenheiro; 1 Educador em Saúde; 1 Farmacêutico Bioquímico.
Diretor de Divisão Técnica - Fiscalização de Convênios Hospitalares	1	DA-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	III - Diretor de Divisão Técnica - Divisão de Fiscalização Comunicações e Informações	1	DA-11	1	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre Médicos municipais com curso de Administração Hospitalar.
.....			.....	IV - Chefe de Seção Técnica 1 - Documentação Técnico-Científica	3 1	24	1	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais, com curso de Saúde Pública ou Administração Hospitalar

Contador Chefe	1	24	Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Contador, ref. 22.	2 - Convênios	1		II	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre Médicos municipais, c/ curso de Administração Hospitalar
				3 - Comunicações e Informações	1			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais, c/ experiência em Radiocomunicação
Chefe de Seção - Expediente - MED-001 - Expediente - MED-4	2	19	Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Escriturário, ref. 12 e Assistente de Administração, ref. 15.	V - Contador Chefe - Seção de Contabilidade	1	24	II	Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Contador, ref. 22.
				VI - Chefe de Seção 1 - Expediente e Pessoal (da Superintendência) 2 - Administrativa (da Divisão de Fiscalização Comunicações e Informações)	2	19	II	Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Escriturário, ref. 12 e Assistente de Administração, ref. 15.
.....				VII - Supervisor 1 - de Manutenção, Reparos e Reformas de Prédios Médico-Assistenciais	2	20	I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de certificado de Curso de Manutenção ou prova de experiência mínima de 5 anos na função.

				2 - de Telecomunicações de Pronto Socorro	1			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de certificado de Curso de Telecomunicações ou prova de experiência mínima de 5 anos na função.
--	--	--	--	---	---	--	--	---

**D – SUPERINTENDÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR DE URGÊNCIA  
HOSPITAIS**

Diretor de Hospital Municipal	5	DA-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, entre Médicos da Prefeitura, com curso de Administração Hospitalar, ou comprovada experiência.	VIII - Diretor de Hospital Municipal	5	DA-13	I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre Médicos com curso de Administração Hospitalar e experiência mínima de 5 anos na área.
				1 - Hospital Municipal do Tatuapé	1			
				2 - Hospital Municipal Ti-de Setubal	1			
				3 - Hospital Infantil Menino Jesus	1			
				4 - Maternidade Escola de V. Nova Cachoeirinha	1			
				5 - Hospital Municipal Ignácio Proença de Gouvêa	1			

Assistente Técnico de Direção II MED-1 - (2) MED-2 - (1) MED e MED-3 - (2) MED-5 - (1) MED-7 - (1)	7	DA-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, entre portadores de diploma de Médico, Ciências Contábeis ou Econômicas, de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais ou de outro nível universitário compatível c/a função.	IX - Assistente Técnico de Direção II 1 - Hospital Municipal do Tatuapé (3) 2 - Hospital Municipal Tí-de Setubal (3) 3 - Hospital Infantil Menino Jesus (2) 4 - Maternidade Escola de V. Nova Cachoeirinha (2) 5 - Hospital Municipal Ignácio Proença de Gouvêa (2)	12	DA-11	I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores de nível universitário, sendo 6 reservados a Médicos com curso de Administração Hospitalar, e 6 reservados a portadores de diploma de Ciências Jurídicas e Sociais, com experiência na área de Saúde, dentre servidores municipais.
.....	.....	.....	.....	X - Assistente Técnico Médico-Hospitalar	5	DA-11	I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de título universitário e curso de Administração Hospitalar.
.....	.....	.....	.....	XI - Diretor de Unidade 1 - de Atendimento Ambulatorial (5) 2 - de Internação (5) 3 - de Apoio Técnico e Auxiliar (5)	15	DA-11	I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais com nível universitário e curso de Administração Hospitalar e/ou Saúde Pública.

Enfermeiro Chefe - Serviços de Enfermagem	6	24	Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Enfermeiro, ref. 21.	XII - Supervisor 1 - de Enfermagem (5)  2 - de Serviço Social (5)  3 - de Nutrição e Dietética (5)  4 - Médico-Hospitalar (5)	20	24	II	Provimento por acesso dentre Enfermeiros, ref. 21 (5) com curso de Administração Hospitalar ou Saúde Pública.  Provimento por acesso dentre Assistentes Sociais, ref. 22 (5), com curso de Administração Hospitalar ou Saúde Pública.  Provimento por acesso dentre Nutricionistas (5), com curso de Administração Hospitalar ou Saúde Pública, ref. 20.  Provimento por acesso dentre Médicos, ref. 22 (5), com curso de Administração Hospitalar ou Saúde Pública.
Chefe de Seção Técnica - Administração Hospitalar	5	24	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	XIII - Chefe de Seção Técnica - de Administração Hospitalar	5	24	I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.



Médico Chefe	1	24	Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Médico, ref. 22.	XIV - Cirurgião Dentista Chefe	2	24	II	dentre servidores municipais de nível universitário com curso de Administração Hospitalar ou experiência mínima de 3 anos na área e curso de Chefia.
- Assistência Médico Hospitalar - MED-004				1 - Clínica Buco-Maxilo Facial	1			Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Cirurgião Dentista, ref. 22, com título da especialidade e curso de Chefia.
Cirurgião Dentista Chefe	1	24	Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Dentista, ref. 22.	2 - Clínica Odontológica	1			
- Clínica Odontológica - MED-116								
Contador Chefe	5	24	Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Contador, ref. 22.	XV - Contador Chefe	5	24	II	Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Contador, ref. 22.
- Contabilidade				- Seção de Contabilidade				
Farmacêutico Chefe	1	24	Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Farmacêutico Bioquímico, ref. 21.	XVI - Farmacêutico Chefe	5	24	II	Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Farmacêutico Bioquímico, ref. 21.
- MED-1				- do Serviço de Farmácia				

Médico Chefe	4	24	Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Médicos, ref. 22.	XVII - Médico Chefe	10	24	II	Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Médico, ref. 22, com curso de Administração Hospitalar e de Chefia.
- Serviço Médico de Emergência	3			1 - de Serviço de Pronto Atendimento	5			
- Serviço Médico	1			2 - de Serviço de Ambulatório das Especialidades	5			
Médico Chefe	38	24	Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Médicos, ref. 22.	XVIII - Médico Chefe	64	24	II	Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Médico, ref. 22, com título da especialidade e curso de Chefia.
- Clínica Venereológica	1			1 - Clínica Venereológica	1			
- Clínica Dermatossifiligráfica - DSC	1			2 - Clínica Dermatossifiligráfica	1			
- Clínica Cirúrgico-Torácica - MED-4	1			3 - Clínica Cirúrgico-Torácica	1			
- Clínica Oftalmológica - DSC	1			4 - Clínica Oftalmológica	1			
- Clínica Pediátrica-Cirúrgica - MED-3	1			5 - Clínica Cirúrgica Pediátrica	1			
- Clínica Otorrinolaringológica - DSC	1			6 - Clínica Otorrinolaringológica	1			
- Clínica Obstétrica MED-2 - MED-5	2			7 - Clínica Obstétrica	2			
- Clínica Ginecológica MED-5 - MED-6	2			8 - Clínica Ginecológica	2			

- Clínica Endocrinológica DSC	1			9 - Clínica Endocrinológica	1		
- Clínica Proctológica	1			10- Clínica Proctológica	1		
- Clínica Urológica MED-4	1			11- Clínica Urológica	1		
- Clínica Tisiológica-DSC	1			12- Clínica Pneumológica	1		
- Clínica Traumato-Ortopédica - MED-1 - MED-8	2			13- Clínica Traumato-Ortopédica	3		
- Clínica Pediátrica MED.1-2-3-5-7 e DSC	6			14- Clínica Pediátrica	6		
- Clínica Médica MED.1-2-5-7 e DSC	5			15- Clínica Médica	5		
- Clínica Cirúrgica MED.1-2-8	3			16- Clínica Cirúrgica	3		
- Clínica Tocoginecológica - MED-1	1			17- Clínica Tocoginecológica	3		
- Clínica de Anatomia Patológica	1			18- Serviço de Anatomia Patológica	4		
.....	.....			19- Serviço de Anestesia e Gasoterapia	4		
- Serviço de Transfusão de Sangue	1			20- Serviço de Hemoterapia	5		

.....	.....			21 - Serviço de Fisioterapia	1		
- Clínica de Análises Clínicas	1			22- Serviço de Patologia Clínica	5		
- Clínica de Radiologia e Fisioterapia	1			23- Serviço de Radiologia	5		
- Clínica Cardiológica	1			24 - da Unidade de Terapia Intensiva	3		
- Clínica Neuro-Psiquiátrica	1			25 - Clínica Neurológica e Neuro-Cirúrgica	2		
- Clínica de Queimados	1			26 - Clínica Reparadora de Queimados	1		
Chefe de Seção	5	19	Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Escriturário, ref. 12 e Assistente de Administração, ref. 15.	XIX - Chefe de Seção	5	19	II Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Escriturário, ref. 12 e Assistente de Administração, ref. 15.
- Expediente e Pessoal				- Expediente e Pessoal			

TABELA II ANEXA À LEI N.º 8764, DE 18 DE AGOSTO DE 1978

FUNÇÕES GRATIFICADAS

A – SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE – GABINETE

<i>Denominação da Função</i>	<i>Lot.</i>	<i>Símbolo ou Valor</i>	<i>Forma de Designação</i>	<i>Denominação da Função</i>	<i>Lot.</i>	<i>Símbolo ou Valor</i>	<i>Forma de Designação</i>
Auxiliar de Gabinete - Assessoria de Coordenação e de Planejamento Setorial	1	FG. 1	Designação pelo Secretário.	I - Auxiliar de Gabinete - Divisão Administrativa	1	828,00	Designação pelo Secretário dentre servidores municipais.
Encarregado de Serviço - Expediente SHS-PLAN - Contabilidade - SHS - Acompanhamento Orçamentário SHS-PLAN	3	FG. 2	Designação pelo Secretário.	II - Encarregado de Serviço 1 - Cadastro de Pessoal 2 - Almoarifado (Divisão Administrativa) 3 - Almoarifado (Assistência de Material Médico-Hospitalar e Manutenção)	3	828,00	Designação pelo Secretário dentre servidores municipais.

.....		.....	.....	III - Encarregado - Núcleo de Desenvolvimento e Treinamento de Pessoal	1	828,00	Designação pelo Secretário dentre servidores municipais.
.....		.....	.....	IV - Auxiliar de Administração	25	828,00	Designação pelo Secretário dentre servidores municipais.
.....		.....	.....	V - Encarregado de Serviço - Biblioteca	1	1.400,00	Designação pelo Secretário dentre Bibliotecários, servidores municipais.

B – DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE

.....		.....	.....	I - Encarregado de Serviço - Equipe de Posto II	65	1.400,00	Designação pelo Secretário dentre Médicos municipais.
.....		.....	.....	II - Auxiliar - de Chefe de Posto I	60	1.394,00	Designação pelo Secretário por indicação do Chefe de Posto I, dentre servidores municipais portadores de título universitário.
.....		.....	.....	III - Encarregado de Serviço - Administrativo	11	1.394,00	Designação pelo Secretário dentre servidores municipais.

.....	.....	.....	.....	IV - Encarregado de Serviço	139	828,00	Designação pelo Diretor do Departamento dentre servidores municipais.
.....	.....	.....	.....	1 - Zeladoria (DSC)	1		
.....	.....	.....	.....	2 - Conservação e Reparos	1		
.....	.....	.....	.....	3 - Expediente e Pessoal (Posto I)	61		
.....	.....	.....	.....	4 - Zeladoria (Posto I)	61		
.....	.....	.....	.....	5 - Expediente (Posto II)	10		
.....	.....	.....	.....	6 - Contabilidade	5		
.....	.....	.....	.....	V - Encarregado de Serviço	10	790,00	Designação pelo Diretor do Departamento dentre servidores municipais.
.....	.....	.....	.....	- Almoarifado (Posto II)			
Encarregado de Serviço	1	FG. 2	Designação pelo Diretor do Departamento.	VI - Auxiliar de Gabinete	7	828,00	Designação pelo Diretor do Departamento dentre servidores municipais.
- Assistente Técnico do Diretor				1 - do Departamento de Saúde da Comunidade	2		
.....	.....	.....	.....	2 - Divisões Regionais de Saúde	5		
.....	.....	.....	.....	VII - Encarregado	1	828,00	Designação pelo Secretário dentre servidores municipais.
.....	.....	.....	.....	- Núcleo de Desenvolvimento e Treinamento de Pessoal			

C - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Auxiliar de Gabinete	.....	.....	Designação pelo Secretário.	I - Auxiliar de Gabinete	7	828,00	Designação pelo Diretor do Departamento, dentre servidores municipais.
- do Departamento de Controle Sanitário	1	FG. 2	.....	1 - do Departamento de Vigilância Sanitária	2		
.....	.....	.....	.....	2 - da Divisão de Controle Sanitário de Alimentos	1		
.....	.....	.....	.....	3 - da Divisão de Laboratório de Controle de Alimentos	1		
- do Centro de Controle de Zoonoses	1	FG. 2	Designação pelo Secretário.	4 - da Divisão de Controle de Zoonoses	2		
.....	.....	.....	.....	5 - da Div. Administrativa	1		
Encarregado de Serviços Administrativos	2	FG. 2	Designação pelo Secretário dentre servidores municipais.	II - Auxiliar Administrativo	2	828,00	Designação pelo Diretor do Departamento, dentre servidores municipais.
- Divisão de Fiscalização Sanitária	1			- Controle de Zoonoses			
- Divisão de Laboratório Bromatológico	1			III - Auditor Sanitário	5	1.400,00	Designação pelo Secretário dentre servidores municipais com nível universitário e graduados em Saúde Pública.
.....	.....	.....	.....				

Encarregado de Serviço	6	FG. 2		IV - Encarregado de Serviço ou de Setor	8	828,00	Designação pelo Diretor do Departamento, dentre servidores municipais c/ reconhecida capacidade.
- Almoarifado - Depto. de Controle Sanitário	1		Designação pelo Secretário dentre servidores municipais.	1- Zeladoria e Manutenção (Depto. de Vigilância Sanitária)	1		
- Almoarifado - Centro de Controle de Zoonoses	1			2- Protocolo (Divisão de Controle Sanitário de Alimentos)	1		
- Apreensão de Animais Centro de Controle de Zoonoses	1			3- Almoarifado (Div. de Controle de Zoonoses)	1		
- Setor de Limpeza Centro de Controle de Zoonoses	1			4- Zeladoria (Divisão de Controle de Zoonoses)	1		
- Setor de Manutenção Centro de Controle de Zoonoses	1			5- Limpeza (Divisão de Controle de Zoonoses)	1		
- Contabilidade - Depto. de Controle Sanitário	1		Designação pelo Diretor do Departamento.	6- Manutenção (Divisão de Controle de Zoonoses)	1		
.....			.....	7- Setor de Apreensão de Animais (Divisão de Controle de Zoonoses)	1		
.....			.....	8- Setor de Internação e Manutenção de Animais (Divisão de Controle de Zoonoses)	1		

Encarregado de Serviço	2	FG. 4	Designação pelo Secretário dentre servidores municipais.	V - Encarregado de Serviço	3	1.394,00	Designação pelo Secretário dentre servidores municipais c/ reconhecida capacidade.
- Contabilidade - Centro de Controle de Zoonoses	1			1- Contabilidade (Div. de Controle de Zoonoses)	1		
- Expediente e Pessoal Centro de Controle de Zoonoses	1			2- Expediente (Seção Administrativa de Zoonoses)	1		
.....			.....	3- Pessoal (Seção Administrativa de Zoonoses)	1		
Encarregado de Serviço	12	FG. 5	Designação pelo Secretário dentre servidores municipais, Médicos Veterinários.	VI - Encarregado de Serviço ou de Setor	30	1.400,00	Designação pelo Secretário dentre servidores municipais, Médicos Veterinários c/ reconhecida capacidade.
- Setor de Virologia	1			1- de Virologia (Divisão de Controle de Zoonoses)	1		
- Setor de Patologia	1			2- de Patologia (Divisão de Controle de Zoonoses)	1		
- Setor de Biotério	1			3- de Biotério (Divisão de Controle de Zoonoses)	1		
- Setor de Vacinação	1			4- do Setor de Vacinação (Divisão de Controle de Zoonoses)	1		

- Setor de Cães Morde- dores	1			5- do Setor de Cães em Observação (Divisão de Controle de Zoonoses)	1		
- Setor de Anti e Desra- tização	1			6- de Controle de Roedores (Divisão de Controle de Zoonoses)	1		
- Setor de Controle de Vetores	1			7- de Controle de Vetores (Divisão de Controle de Zoonoses)	1		
.....				8- de Anatomia Patológica	1		
- Setor de Parasitologia	1			9- de Parasitologia	1		
.....				10- de Histopatologia	1		
- Setor de Imunologia	1			11- de Sorologia e Imunolo- gia	1		
.....				12- de Reagentes e Meios de Cultura	1		
.....				13- de Medicamentos e Sa- neantes	1		
- Setor de Bacteriologia e Micologia - Centro de Controle de Zoonoses	1			14- de Bacteriologia de Ali- mentos	1		
.....				15- de Unidade Móvel de Laboratório	5		

.....				16- de Patologia Experimen- tal	1		
- Documentação Cientí- fica - Divisão de Labo- ratório Bromatológico	1	FG. 2	Designação pelo Secre- tário dentre servidores municipais.	17- de Biblioteca (Divisão de Controle de Zoono- ses e Controle Sanitário de Alimentos)	2		Designação pelo Secre- tário dentre servidores municipais Bibliotecá- rios com reconhecida capacidade.
.....				18- de Estatística (Controle Sanitário de Alimentos)	1		Designação pelo Secre- tário dentre servidores municipais e/ diploma de curso superior em Matemática e especia- lizados em Estatística.
.....				19- de Arquivo (Controle Sanitário de Alimentos)	1		Designação pelo Secre- tário dentre servidores municipais e/ experiên- cia em arquivo.
- Tecnologia Alimentar Divisão de Laboratório Bromatológico	1	FG. 2	Designação pelo Secre- tário dentre servidores municipais.	20- de Controle de Alimen- tos	1	1.400,00	Designação pelo Secre- tário dentre servidores municipais Farmacêu- tico Bioquímico, En- genheiro Tecnólogo de Alimentos ou Químico Superior.
.....				21- de Análises Instrumen- tais	1		Designação pelo Secre- tário dentre servidores municipais Farmacêu- tico Bioquímico, En- genheiro Tecnólogo de Alimentos ou Químico Superior.

				22- de Controle de Medicamentos e Saneantes	1		Designação pelo Secretário dentre servidores municipais Farmacêuticos Bioquímicos ou Químico Superior.
				23- de Provas Biológicas	1		Designação pelo Secretário dentre servidores municipais Médico Veterinário, Farmacêutico Bioquímico ou Biologista.
				24- de Análise Sequencial	1		Designação pelo Secretário dentre servidores municipais Engenheiro Químico, Químico Superior ou Farmacêutico Bioquímico.
				25- de Análise Específica	1		Designação pelo Secretário dentre servidores municipais Engenheiro Químico, Químico Superior ou Farmacêutico Bioquímico.
				VII - Encarregado - de Núcleo de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal	1	828,00	Designação pelo Secretário dentre servidores municipais.

D - SUPERINTENDÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR DE URGÊNCIA - GABINETE

				I - Auxiliar de Gabinete - da Superintendência	2	828,00	Designação pelo Superintendente dentre servidores municipais.
				II - Auxiliar de Gabinete - da Divisão de Fiscalização, Comunicações e Informações	1	828,00	Designação pelo Superintendente dentre servidores municipais.
				III - Encarregado de Serviço - de Documentação Científica	1	1.400,00	Designação pelo Secretário dentre servidores municipais.
				IV - Encarregado de Serviço	20	828,00	Designação pelo Superintendente dentre servidores municipais.
				1- de Fotografia, Desenho e Reprodução	1		
				2- de Contabilidade (Div. de Fiscalização)	1		
				3- de Controle de Requisições	1		
				4- de Expedição e Recepção	1		
				5- Contábil	1		

				6- de Patrimônio e Orçamento	1		
				7- de Contratos e Convênios	1		
				8- de Prontuário e Arquivo	1		
				9- de Ponto e Pessoal	1		
				10- de Expediente (Seção Pessoal)	1		
				11- de Expediente (Gabinete da Superintendência e Assessoria)	1		
				12- Administrativo (Seção de Convênios)	1		
				13- Administrativo (Seção de Comunicações e Informações)	1		
				14- de Radiofonia	1		
				15- de Equipe de Radiotelefonia	5		
				16- de Informações Cadastrais	1		

.....	..	.....	.....	V - Encarregado de Supervisão	3	1.400,00	Designação pelo Secretário dentre servidores municipais, Médicos (1), Enfermeiros (1) e Assistentes Sociais (1).
				1- Médica	1		
				2- de Enfermagem	1		
				3- de Serviço Social	1		

**SUPERINTENDÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR DE URGÊNCIA – HOSPITAIS**

Encarregado de Serviço	50	FG. 5	Designação pelo Secretário por indicação do Chefe da Divisão, entre Médicos da Prefeitura, inclusive contratados, portadores de título de especialista fornecido pela A.M.B. para a especialidade correspondente.	VI - Encarregado de Serviço	56	1.400,00	Designação pelo Secretário dentre Médicos, servidores municipais (42).
- de Equipe Médica	34			1- de Equipe de Plantão	42		
- de Anatomia Patológica	5			2- de Centro Cirúrgico	4		
- de Laboratório	5			3- de Centro de Material Esterilizado	5		
- de Arquivo Médico	6			4- de Arquivo Médico e Estatístico - SAME	5		
							Designação pelo Secretário dentre Enfermeiros servidores municipais (4).
							Designação pelo Secretário dentre Médicos, servidores municipais (10).



Encarregado de Serviço	21	FG. 5	Designação pelo Secretário por indicação do Chefe da Divisão, entre Médicos da Prefeitura, inclusive contratados, portadores de título de especialista fornecido pela A.M.B. para a especialidade correspondente.	VII - Encarregado de Serviço	45	1.400,00	Designação pelo Secretário dentre Médicos, servidores municipais, especializados na área.
- de Radiologia	6			1 - de Especialização de Radiologia	6		
- de Odontopediatria	1		Designação pelo Secretário por indicação do Chefe da Divisão entre Cirurgiões Dentistas da Prefeitura, inclusive contratados, com reconhecida capacidade técnica.	2 - de Odontopediatria Hospital Infantil Menino Jesus	1		
- de Hemoterapia	6		Designação pelo Secretário por indicação do Chefe da Divisão entre Médicos da Prefeitura, inclusive contratados, portadores de título de especialista fornecido pela A.M.B. para a especialidade correspondente.	3 - de Cirurgia - Hospital Municipal do Tatuapé	6		
- de Equipe Médica Calamidade Pública	7			4 - de Clínica Médica 4 - MED.1 2 - MED.7	6		
- de Controle de Intoxicação	1			5 - de Tocoginecologia 2 - MED.1 2 - MED.2	4		
.....	.....	.....	.....	6 - de Pediatria (2 - MED. 1 2 - MED.2 3 - MED. 3 1 - MED.5 2 - MED.7)	10		

.....	.....	.....	.....	7 - de Ginecologia (MED.5)	2		
.....	.....	.....	.....	8 - de Obstetrícia (MED.5)	2		
.....	.....	.....	.....	9 - de Ortopedia	4		
.....	.....	.....	.....	10 - de Traumatologia	4		
Encarregado de Serviço	29	FG. 5	Designação pelo Secretário por indicação do Chefe da Divisão entre Farmacêuticos Bioquímicos da Prefeitura, inclusive contratados, com reconhecida capacidade.	VIII - Encarregado de Serviço	34	1.400,00	Designação pelo Secretário dentre servidores municipais Farmacêuticos Bioquímicos (2).
- de Farmácia	6			1 - de Farmácia (MED.5 e MED.7)	2		
- de Nutrição e Dietética	6		Designação pelo Secretário por indicação do Chefe da Divisão entre Nutricionistas da Prefeitura, inclusive contratados, c/ reconhecida capacidade técnica.	2 - de Nutrição e Dietética	6		Designação pelo Secretário dentre servidores municipais, Nutricionistas.
- de Anestesia	5		Designação pelo Secretário por indicação do Chefe da Divisão entre Médicos da Prefeitura, inclusive contratados, portadores de título de especialista fornecido pela A.M.B. para a especialidade correspondente.	3 - de Anestesia	5		Designação pelo Secretário dentre Médicos, com título de especialização fornecido pela A.M.B.

- Social	6		Designação pelo Secretário por indicação do Chefe da Divisão entre Assistentes Sociais da Prefeitura, inclusive contratados, com reconhecida capacidade técnica.	4 - de Serviço Social	10		Designação pelo Secretário dentre servidores Assistentes Sociais.
- de Enfermagem	6		Designação pelo Secretário por indicação do Chefe da Divisão entre Enfermeiros diplomados da Prefeitura, inclusive contratados, c/ reconhecida capacidade técnica.	5 - de Enfermagem	11		Designação pelo Secretário dentre servidores Enfermeiros Diplomados.
.....	.....	.....	.....	IX - Encarregado de Setor	36	1.394,00	Designação pelo Secretário dentre Enfermeiros, servidores municipais.
				1 - de Enfermagem das Clínicas MED.1 (9) MED.2 (7) MED.3 (4) MED.5 (3) MED.7 (3)	26		
				2 - de Enfermagem de Pronto Atendimento	5		
				3 - de Enfermagem do Ambulatório das Especialidades	5		

Encarregado de Serviço - de Supervisão de Turno de Enfermagem	35	FG. 5	Designação pelo Secretário por indicação do Chefe da Divisão entre Enfermeiros Diplomados da Prefeitura, inclusive contratados, c/ reconhecida capacidade técnica.	X - Encarregado de Turno	134	1.035,00	Designação pelo Secretário dentre Enfermeiros, servidores municipais.
				1 - de Enfermagem das Clínicas MED.1(36) MED.2(28) MED.3(16) MED.5(12) MED.7(12)	104		
				2 - de Enfermagem de Pronto Atendimento	20		
				3 - de Enfermagem de Ambulatório das Especialidades	10		
Encarregado de Serviço - de Biblioteca, Documentação Científica e Educação Profissional	6	FG. 2	Designação pelo Secretário por indicação do Chefe da Divisão entre servidores da Prefeitura, inclusive contratados, com reconhecida capacidade técnica, portadores do diploma de Biblioteconomia.	XI - Encarregado de Serviço - de Documentação e Biblioteca	6	1.400,00	Designação pelo Secretário dentre Bibliotecários, servidores municipais.
Encarregado de Serviço - de Expediente (1) - de Depósito (1) - de Material (2-SHS.MED)	4	FG. 2	Designação pelo Diretor do Departamento.	XII - Encarregado de Serviço - de Ponto e Pessoal	5	1.035,00	Designação pelo Secretário dentre servidores municipais.

.....			.....	XIII - Encarregado de Serviço ou de Setor	63	828,00	
- de Almoarifado	5	FG.2	Designação pelo Secretário por indicação do Chefe da Divisão entre servidores da Prefeitura, inclusive contratados com reconhecida capacidade.	1 - de Almoarifado - Serviço	5		Designação pelo Superintendente dentre Almoarifados, servidores municipais.
- de Comunicações	5	FG. 2		2 - de Comunicações - Serviço	5		Designação pelo Superintendente dentre servidores municipais.
- de Zeladoria Hospitalar	5	FG. 2		3 - de Zeladoria - Serviço	5		
.....			.....	4 - de Expediente - Serviço (das Unidades)	18		
- de Endoscopia Peroral	1	FG. 3	Designação pelo Diretor do Departamento.	5 - de Matrícula - Setor	6		
- de Transusão de Sangue e Derivados	1	FG. 3		6 - de Internação - Setor	6		
- de Coleta de Dados e Informações	1	FG. 2	Designação pelo Secretário por indicação do Chefe da Divisão entre servidores da Prefeitura, inclusive contratados com reconhecida capacidade.	7 - de Arquivo - Setor	6		
- de Contabilidade (MED.4 - MED.0032)	2	FG. 2	Designação pelo Diretor do Departamento.	8 - de Recepção e Expedição - Serviço	6		

- de Controle de Drogas e Medicamentos	1	FG. 2		9 - de Controle de Estoque e Requisições - Serviço	6		
Auxiliar de Gabinete	6	FG. 2	Designação pelo Secretário por indicação do Chefe da Divisão entre servidores da Prefeitura inclusive contratados, com reconhecida capacidade.	XIV - Auxiliar de Gabinete	6	828,00	Designação pelo Diretor de Hospital Municipal dentre servidores municipais.
- MED. (1)							
- MED. 1,2,3,5,7 (5)							
.....			.....	XV - Encarregado	1	828,00	Designação pelo Secretário dentre servidores municipais.
				- Núcleo de Desenvolvimento e Treinamento de Pessoal			
Encarregado de Setor	2	FG. 2	Designação pelo Diretor do Departamento.	XVI - Encarregado de Setor	6	828,00	Designação pelo Superintendente dentre servidores municipais técnicos de Gasoterapia, com reconhecida capacidade.
- de Gasoterapia				- de Gasoterapia			
1 - MED.1							
1 - MED.3							

## TABELA III ANEXA À LEI N.º 8764, DE 18 DE AGOSTO DE 1978

## CARGOS INCLUÍDOS NO QUADRO GERAL DO PESSOAL

## I - GRUPO II

<i>Denominação do Cargo</i>	<i>Tabela</i>	<i>Referência</i>	<i>Quantidade</i>
Assistente Social	PP. III	22	177
Auxiliar de Administração Hospitalar	PP. III	22	10
Biologista	PP. III	22	1
Bibliotecário	PP. III	22	7
Cirurgião Dentista	PP. III	22	119
Comunicólogo	PP. III	22	1
Educador Sanitário	PP. III	20	30
Enfermeiro	PP. III	21	141
Engenheiro Químico	PP. III	22	3
Engenheiro Sanitarista	PP. III	22	1
Engenheiro Tecnólogo de Alimentos	PP. III	22	1
Farmacêutico Bioquímico	PP. III	21	28
Fisioterapeuta	PP. III	21	3
Médico	PP. III	22	1.163
Médico Veterinário	PP. III	22	37
Nutricionista	PP. III	20	21
Obstetrix	PP. III	21	24
Pedagogo	PP. III	21	4
Psicólogo	PP. III	22	21
Químico Superior	PP. III	22	3
Sociólogo	PP. III	22	2
Técnico de Administração	PP. III	21	1

## II - GRUPO III

<i>Denominação do Cargo</i>	<i>Tabela</i>	<i>Referência</i>	<i>Quantidade</i>
Almoxarife	PP. II	15	5
Auxiliar de Enfermagem	PP. III	16	689
Controlador de Telecomunicações de Pronto Socorro	PP. III	17	7
Desenhista	PP. III	15	7
Fotógrafo	PP. III	14	1

Instrutor	PP. III	14	20
Oficial de Farmácia	PP. III	16	21
Operador de Telecomunicações de Pronto Socorro	PP. III	14	50
Técnico de Contabilidade	PP. III	17	35
Técnico de Eletrocardiografia	PP. III	15	15
Técnico de Eletroencefalografia	PP. III	15	6
Técnico de Fisioterapia	PP. III	15	4
Técnico de Gasoterapia	PP. III	15	25
Técnico de Hemoterapia	PP. III	15	36
Técnico de Histologia e Citologia	PP. III	15	10
Técnico de Laboratório	PP. III	15	101
Técnico de Lavanderia Hospitalar	PP. III	15	5
Técnico de Material Médico-Hospitalar	PP. III	17	6
Técnico de Microfilmagem	PP. III	15	4
Téc. Manutenção, Reparos e Reformas de Prédios Médico-Assistenciais	PP. III	17	5
Técnico de Radiologia	PP. III	15	71
Técnico de Recreação Médico-Infantil	PP. III	17	5
Técnico em Arquivo Médico e Estatístico	PP. III	17	20
Técnico em Autópsia	PP. III	17	8
Técnico em Comunicações	PP. III	17	1

III - GRUPO IV

<i>Denominação do Cargo</i>	<i>Tabela</i>	<i>Referência</i>	<i>Quantidade</i>
Atendente de Enfermagem	PP. III	11	2.057
Auxiliar de Alvenaria	PP. III	5	40
Auxiliar de Biblioteca	PP. III	12	28
Auxiliar de Cozinha	PP. III	5	50
Auxiliar de Hidráulica	PP. III	6	40
Auxiliar de Laboratório	PP. III	11	55
Auxiliar de Necrópsia	PP. III	12	10
Auxiliar de Necrópsia Veterinária	PP. III	12	2
Auxiliar de Pintura	PP. III	5	40
Auxiliar de Serviço de Eletricidade	PP. III	6	30
Copeiro Hospitalar	PP. III	6	130
Encarregado de Armazenagem	PP. II	13	5
Encarregado de Borracharia	PP. II	10	1
Encarregado de Carpintaria	PP. II	13	13
Encarregado de Costura	PP. II	12	2
Encarregado de Cozinha	PP. II	12	10
Encarregado de Funilaria	PP. II	13-B	1
Encarregado de Lavagem e Lubrificação	PP. II	10	2
Encarregado de Lavanderia	PP. II	11	4
Encarregado de Marcenaria	PP. II	13-B	1
Encarregado de Pintura	PP. II	12	1
Encarregado de Pintura de Veículos	PP. II	13-B	1
Encarregado de Posto de Abastecimento	PP. II	12	1
Encarregado de Serralheria	PP. II	13-B	1
Encarregado de Serviços de Eletricidade	PP. II	13-B	3
Encarregado de Serviços de Eletricidade de Veículos	PP. II	13	1
Encarregado de Serviços Mecânicos	PP. II	13-B	1
Encarregado de Tapeçaria	PP. II	13	1
Encarregado de Tráfego	PP. II	13-B	26
Encarregado de Turma de Conservação e Construção	PP. II	13	16
Encarregado de Zeladoria Hospitalar	PP. II	13-B	8
Motorista I	PP. III	10	100
Operador de Máquinas I	PP. III	7	24
Operador de Máquina de Contabilidade	PP. III	12	24
Operador de Máquina de Reprografia	PP. III	11	1
Registrante Hospitalar	PP. III	12	1.021
Registrante Sanitário	PP. III	12	62
Revisor de Veículos	PP. III	13	4
Serviçal I	PP. III	3	100
Serviçal II	PP. III	4	128
Telefonista	PP. III	8	49
Torneiro Mecânico	PP. II	11	4
Zelador	PP. II	9	16